ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 07 /2001, de 05 de fevereiro de 2001.

"Autoriza suplementar créditos especiais aprovados para o exercício de 2001".

2166

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementações que se fizerem necessárias em todos os créditos adicionais especiais abertos pela Lei Municipal nº 1252/01, de 11/01/2001, até o valor correspondente a 70% (setenta por cento), do total dos créditos autorizados.

Art. 2º. Como recurso para as suplementações figuradas no artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar a anulação total ou parcial dos créditos abertos por força da Lei Municipal nº 1252/01, de 11/01/2001, bem como aqueles constantes dos incisos I e II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, em 05 de fev. de 2001.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Projeto de Le
retirado ob
Plenário
conf. OFÍCI
nº 081/0
em anexo
Jsilva

Of. Mensagem nº 008/01**, de** 05 **de** fevereiro **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para suplementar todos os créditos especiais aprovados para o exercício de 2001, através da Lei Municipal nº 1252/01, de 11 de janeiro de 2001.

Esclarecemos que, como recurso para as suplementações figuradas no artigo 1º do mencionado projeto, o Poder Executivo poderá utilizar a anulação total ou parcial dos créditos abertos por força da mencionada lei municipal, bem como, aqueles constantes dos incisos I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente do povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão Especial.

Projeto de Lei nº 07/01, de 05-02-2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoriza suplementar créditos especiais aprovados para o exercício de 2001.

Relatório:

O Projeto em epígrafe dispõe sobre autorização para suplementar créditos especiais aprovados para o exercício de 2001, até o valor correspondente a 70% (setenta por cento).
É de curial sabença que, o que se suplementa é o orçamento. Não obstante haver um crédito especial aprovado para o exercício atual, este, em hipótese nenhuma, substitui ou se transforma em orçamento anual, apenas quis o legislador criar uma forma de adicionar tais créditos especiais ao orçamento anual quando devidamente e tempestivamente aprovado, inexistência esta, que gerou a aprovação do crédito especial enviado a esta Casa de Leis no mês de Janeiro do corrente ano.
Destarte, não se afigura a possibilidade de concordância com o Projeto de Lei enviado, com base nos articulados da Lei nº 4.320/64, principalmente pela norma inserida no artigo 41, inciso I, da mesma Lei.
Desta forma, após análise criteriosa, esta Comissão manifesta-se CONTRÁRIA à aprovação da presente propositura.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2001.

Vereador Ubaldino Cardoso Pereira

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. nº 081/2001 Caçu-GO, 09 de março de 2001.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a V. Exa. a retirada dos Projetos de Lei que "**Dispõe sobre autorização para ceder sob o regime de permissão de uso, bem público e dá outras providências**" e "**Autoriza suplementar créditos especiais aprovados para o exercício de 2001**", os quais se encontram em tramitação nessa Casa de Leis.

Certos de contar com a peculiar atenção de V. Exa., reiteramos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora **FÁTIMA MARIA DA CUNHA RODRIGUES**
DD. Presidenta da Câmara Municipal de Caçu
Nesta